

PROJETO DE LEI Nº 055/2012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 Secretaria Municipal da Fazenda
04010412300462.245-Restituição de Convênio com o
Ministério das Cidades
3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 3.393,93

RECURSO VINCULADO: 1130-M.CIDADES
CONTR.0315156-42/2009

Objetivo: Restituição de valor referente a rendimentos de aplicação financeira de recursos de Convênio com o Ministério das Cidades utilizado na repavimentação da Avenida Silvio Sanson.

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1302 Fundo Municipal de Meio Ambiente
13021854103111.122-FMMA-Obras e Infraestrutura no Parque
Ecológico Municipal
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

RECURSO VINCULADO: 1095-FMMA

Objetivo: Execução de Obras e Infraestrutura no Parque Ecológico Municipal com reursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 103.393,93

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 nos RECURSOS **1095-FMMA**, no valor de R\$ 100.000,00 e

1130-MINISTÉRIO DAS CIDADES CONTRATO 0315156-42/2009, no valor de R\$ 3.393,93.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tárcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 055-2012 – crédito especial PARQUE ECOLÓGICO

Of.nº 499/2012

Guaporé, 03 de setembro de 2012

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 055/2012, que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências, cuja justificativa segue em anexo.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antônio Pasini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 03 de setembro de 2012.

MENSAGEM Nº 055/2012

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 055/2012

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O Poder Executivo está submetendo à apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para aplicação de recursos financeiros na área do meio ambiente, ou seja, realização de obras e infraestrutura no Parque Ecológico Municipal.

Também faz parte deste projeto recursos orçamentários para restituição de valor referente a rendimentos de aplicações financeiras de recursos do Ministério das Cidades utilizados na repavimentação da Avenida Silvio Sanson em sua segunda etapa.

A Consideração dos Senhores Edis.